



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Poço das Antas

PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 001, de 20 de março de 2018.

***FIXA O HORÁRIO DE INÍCIO DAS SESSÕES
ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE POÇO DAS ANTAS.***

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Vereadores, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Poço das Antas e nos termos do Regimento Interno, requer a Vossa Excelência que submeta ao Plenário o

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Art. 1º- O horário de início das Sessões Ordinárias da Câmara de Vereadores de Poço das Antas, à partir do dia 10 de abril de 2018, fica fixado para as 18h45min (dezoito horas e quarenta e cinco minutos).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara de Vereadores de Poço das Antas, 20 de março de 2018.

Adair Aloísio Schneider
Presidente

Veleda Renita Wilke Gaelzer
Vice-Presidente

Valmir José Flach
Secretário



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Poço das Antas

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

A presente Resolução visa fixar o horário de início das Sessões Ordinárias da Câmara de Vereadores de Poço das Antas, já que não existe disposição legal a respeito.

Assim na expectativa da aprovação da matéria, subscrevemo-nos

Sala de Sessões da Câmara de Vereadores de Poço das Antas, 20 de março de 2018.

Adair Aloísio Schneider
Presidente

Veleda Renita Wilke Gaelzer
Vice-Presidente

Valmir José Flach
Secretário